



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 136/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Elizabeth Ann Streat.

Diploma Ministerial n.º 137/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hassanatou Barry.

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 138/2010:

Aprova o quadro de pessoal central do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 136/2010

de 25 de Agosto

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Elizabeth Ann Streat, nascida a 15 de Setembro de 1957, em Melbourne – Austrália.

Ministério do Interior, em Maputo, 30 de Abril de 2010. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 137/2010

de 25 de Agosto

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Hassanatou Barry, nascido a 28 de Agosto de 1952, em Dobola – Guiné.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2010. — O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 138/2010

de 25 de Agosto

Havendo necessidade de se aprovar o quadro do pessoal central do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades, criado pelo Decreto n.º 38/99, de 10 de Junho, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal central do Instituto Nacional de Gestão de Calamidades, constante do mapa em anexo, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 68/2000, de 12 de Julho.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo 14 de Dezembro de 2009. — A Ministra da Função Pública, *Vitória Dias Diogo*.

Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
Quadro de pessoal central

Funções e carreiras	Direcção- -geral	DARH	DPM
Funções de Direcção, Chefia e Confiança			
Director-Geral	1	0	0
Director Geral Adjunto	1	0	0
Director Nacional	0	1	1
Director Nacional Adjunto	0	1	1
Assistente	1	0	0
Chefe de Departamento Central	0	4	2
Chefe de Repartição Central	0	0	1
Secretária Executiva	1	0	0
<i>Subtotal</i>	4	6	5
Carreira de Regime Geral			
Especialista	0	0	1
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	4	2
Técnico Superior de Administração Pública N2	0	1	1
Técnico Superior N1	0	7	13
Técnico Superior N2	0	2	1
Técnico Profissional em Administração Pública	0	6	2
Técnico Profissional	0	5	4
Técnico	0	4	3
Assistente Técnico	0	3	3
Auxiliar Administrativo	0	4	0
Auxiliar	0	1	1
Operário	0	1	0
Agente Técnico	0	1	0
Agente de Serviço	0	2	1
<i>Subtotal</i>	0	41	32
Carreira de Regime Especial não Diferenciado			
Especialista em técnico Informação e Comunicação N1	0	0	1
Especialista em técnico Informação e Comunicação N2	0	0	1
Técnico Superior de técnico Informação e Comunicação N1 ..	0	0	2
Técnico Superior de técnico Informação e Comunicação N2 ..	0	0	1
Técnico Profissional de técnico de Informação e Comunicação ..	0	0	2
<i>Subtotal</i>	0	0	7
Carreira de Regime Especial Diferenciado			
Oficial de Rádio	0	0	0
Primeiro-Oficial de Rádio	0	0	1
Segundo-Oficial de Rádio	0	0	2
Terceiro-Oficial de Rádio	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	4
Total Geral	4	47	48

DARIDAS	Gabinete de Coordenação	Total Geral
0	0	1
0	0	1
1	1	4
1	1	4
0	0	1
2	0	8
1	0	2
0	0	1
5	2	22
0	1	2
3	2	11
1	0	3
12	9	41
1	1	5
5	5	18
7	2	18
3	1	11
0	5	11
0	1	5
1	1	4
0	0	1
0	0	1
1	0	4
34	28	135
0	0	1
0	0	1
0	0	2
0	0	1
0	0	2
0	0	7
0	0	0
1	0	2
1	0	3
1	0	2
3	0	7
42	30	171